

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1992

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 1992, dentro de sua competência e das atribuições conferidas no Parágrafo 5º, do Art. 10, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

- Reafirmar a necessidade de convocação imediata da 9ª Conferência Nacional de Saúde para que se realize no mais curto prazo possível.
- Manter o processo de Conferências Municipais e Estaduais ocorridas em 1991 e solicitar ao Senhor Ministro que marque em definitivo a data da 9ª Conferência Nacional de Saúde.

JOSÉ GOLDEMBERG
Presidente do Conselho Nacional de Saúde Interino

Homologo a Resolução CNS Nº 023, nos termos do Decreto de 12 de novembro de 1991.

JOSÉ GOLDEMBERG
Ministro de Estado da Saúde Interino